COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 101 Rubrica

CONTRATO DISPENSA Nº **019/DIPS/2022**, que celebram entre si CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA GALISA (PAX VIDA) CNPJ 07.701.569/0001-96,** COM ENDEREÇO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 68, SALA C, BAIRRO CENTRO – OEIRAS – PI, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 165, EM 09/02/2022, PÁGINA 26, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro A EMPRESA **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA GALISA (PAX VIDA) CNPJ 07.701.569/0001-96,** COM ENDEREÇO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 68, SALA C, BAIRRO CENTRO – OEIRAS – PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 165, EM 09/02/2022, PÁGINA 26, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A PREFEITURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.**

VALOR TOTAL DE R$ 20.950,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor TOTAL de **R$ 20.950,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).** Conforme os serviços prestados e fornecimento dos serviços.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será **R$ 20.950,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual Campinas do Piauí é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, em 16 de fevereiro de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

MARIA DAS NEVES OLIVEIRA GALISA (PAX VIDA) CNPJ 07.701.569/0001-96, COM ENDEREÇO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 68, SALA C, BAIRRO CENTRO – OEIRAS – PI.

Testemunhas:

Nome: José Alvis Leite da Rocha

CPF:

Nome: Adriana Borges da Silva

CPF: 054.627.503-66